

## **RESOLUÇÃO Nº 380 de 08/08/2018 – Consu**

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9.057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Pós-Graduação na modalidade à distância:

▪ **Polo de Brusque**

- Endereço: Rua Dorval Luz, 123. CEP 88352-400.
- Município: Brusque/SC.

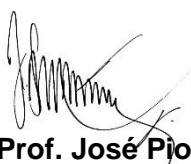
**Art. 2º** Autorizar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

▪ **Polo de Jundiaí**

- Endereço: Rua Prudente de Moraes, 743. CEP 13201-004.
- Município: Jundiaí/SP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 08 de agosto de 2018.



**Prof. José Pjo Martins**

**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**